



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 021/2026 – GS/SEMAD/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 104/2026/DLCA, referente aos Processos Licitatórios: Pregão Eletrônico nº003/2025, cujo objeto é o fornecimento peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, visando atender as necessidades das Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA.

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **LUCAS OLIVEIRA DO ROSARIO**, Chefe de Setor, inscrito sob o CPF n.º 010.632.102-16 e portador do RG n.º 6951549 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 15 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 005/2025